

(51x16,80m) est. 121+17,03. Conforme edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.dermg.gov.br, a partir do dia 09/06/2020. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

4 cm -05 1362426 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio DER-30.002/87, celebrado entre o DER-MG e o município de Cataguases, com intervenção da SEINFRA. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução do convênio original. Assinatura: 04/06/2020. Vigência: mais 2 (dois) anos, com término previsto para 06/07/2022. Processo SIGED 2824-2301/2018 e SEI 2300.01.006479/2020-20

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 112500 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade

de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conduzir Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARIDER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.dermg.gov.br. Editais números: 300520-0858, 310520-0859, 010620-0860, 050620-0861.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: AXCEL ELEVADORES LTDA-ME. Instrumento: Ordem de Reinício em

01/06/2020 ao Contrato: PRC.CCE-20.006/2019. Objeto: Execução dos Serviços de Modernização dos Elevadores do Hospital HIGIP – IPSEMG, abrangendo a Execução de Serviços de Adequações do Pógo e da Casa de Máquinas. BELO HORIZONTE/MG. Processo SIGED: 165515.2301.2019

8 cm -05 1362337 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ASSINATURA DO III TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019
A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/2994-contrato-de-gestao-02-2019> Partícipes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Instituto Elio. Objeto do aditivo: alterar a previsão das receitas e despesas, bem como a alteração das metas dispostas no Anexo

II – Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão nº 02/2019. Valor global do instrumento jurídico: R\$11.459.618,64, entretanto, o valor a ser repassado será na ordem de R\$ 10.068.817,64 (dez milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 7.845.112,57 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) advindos da conta de reserva de recursos do extinto Termo de Parceria nº 002/2005, conforme Resolução SEPLAG nº 13/2019. Dotações Orçamentárias: 1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.10.11011451.06.421.14.4416.0001.335039.92.10.3.01451.06.421.14.4416.0001.335039.92.10.3.01451.06.421.14.4416.0001.335039.92.10.3.01451.06.421.14.4416.0001.335039.92.10.3.01451.06.421.14.4416.0001.335039.92.24.11Federal: Projeto Atividade: 14421207020100001. Natureza das Despesas: 443042 e 333041 e Fonte: 0118033901 Vigência: até 31/12/2020. Assinatura: 04/06/2020. Signatários: Andreza Rafaela Abreu Gomes e Gleiber Gomes Oliveira.

6 cm -05 1362139 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020 (*)

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado em 30 de maio de 2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró-Brumadinho do Governo do Estado de Minas Gerais conforme anexo.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições elencadas no inciso III, do artigo 44, da Lei nº 23.304/2019, nos termos da Lei nº 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto nº 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologada em 19 de maio de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício no órgão e entidades listados no Anexo I, conforme acordo homologado em juízo.
- Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.
- O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
- Este processo não gera direito à imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública, nos termos do acordo homologado em juízo.
- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 01/2020 será de até seis meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 18 meses.
- As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009.
- O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, os pré-requisitos obrigatórios, os requisitos desejáveis, a remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
- Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 7º da Lei 18.185/2009. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
- As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas de forma segmentada por órgão/entidade e com equivalência remuneratória às carreiras dos respectivos órgãos/entidades contratantes, nos termos da legislação vigente e do Anexo I, para atuação exclusivamente nas atividades decorrentes dos impactos diretos e indiretos do rompimento da Barragem da Vale S.A em Brumadinho.
- A realocação das vagas em cada órgão/entidade deverá ser submetida à análise da coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, conforme necessidade identificada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 8:00 horas do dia 09 de junho de 2020 até às 18:00 horas do dia 19 de junho de 2020, horário de Brasília.
- A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga, bem como os demais requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis estão descritas no Anexo I deste Edital.
- A inscrição do candidato será realizada pelo site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
- As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site do Sistema, conforme link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- Relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
 - Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscrever e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
 - Cópia digitalizada do histórico escolar ou do certificado de conclusão do nível médio para a vaga cujo requisito de escolaridade e o nível médio;
 - Cópia digitalizada da declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
 - No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;
 - Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário.
 - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, quando se tratar de pré-requisito obrigatório.
 - Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
 - Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.
 - Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato.
- A Semad, a Feam, o IEF e o Igam não se responsabilizam por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.
- Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- No efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
- Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo site eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- A Semad, a Feam, o IEF e o Igam não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
- O prazo e condições de recurso são informados no item 4 deste Edital.
- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
 - Estar quite com a justiça eleitoral;
 - Estar quite com o serviço militar;
 - Apresentar atestado de aptidão física e mental;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 - Não ser aposentado por invalidez;
 - Não ter sofrido limitações de funções;
 - Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
 - Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
- A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.
- Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas:
 - 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.6. Esta etapa tem caráter eliminatório.
 - 1.1.1ª Análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante, e por último, preferencialmente, um psicólogo. Caso não tenha psicólogo, o terceiro membro será indicado pela área técnica. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
 - 1.1.2ª Cada órgão deverá formalizar a Comissão do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas.
 - 1.2ª 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
 - 1.2.1ª A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.
 - 1.2.2ª A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
 - 1.2.3ª Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
 - 1.2.4ª Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
 - 1.2.5ª Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.
 - 1.2.6ª O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
 - 1.2.7ª No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.
 - 1.2.8ª A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
 - 1.2.9ª Serão classificados para participação na próxima etapa os 3 (três) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, por vaga.
 - 1.3ª 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.3.1ª As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 45.155/2009 e Anexo III deste Edital.
 - 1.3.1.1ª Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
 - 1.3.1.2ª Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
 - 1.3.1.3ª Capacidade de trabalho em equipe;
 - 1.3.1.4ª Habilidade de comunicação e articulação institucional.
 - 1.3.2ª A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
 - 1.3.3ª Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
 - 1.3.4ª O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
 - 1.3.5ª Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
 - 1.3.6ª Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar, para conferência da Comissão Avaliadora, os documentos originais cujas cópias foram apresentadas no ato da inscrição, conforme disposto no item 2.6.
 - 1.3.7ª As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.
 - 1.3.8ª Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
 - 1.3.9ª O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
 - 1.3.10ª A tolerância à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520120.

- 4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 1h (uma hora).
- 4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
- 4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do processo.
- 4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para a entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
- 4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.
- 4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 5. DOS RECURSOS**
- 5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail editabrumadinho@meioambiente.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.
- 5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo site eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encaminhamento do recurso por e-mail.
- 5.4. O prazo a que se refere ao item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.
- 6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**
- 6.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte ou em um de seus Núcleos Regionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.
- 6.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 6.3. Durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus (COVID-19), deverá ser observado o disposto no Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020.
- 6.4. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.
- 6.4.1. Deverá ser realizado agendamento por meio do telefone 155 Lig Minas, opção 9 ou pessoalmente na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO - Rua da Bahia 1148 - 4º Andar, Centro, Belo Horizonte.
- 6.4.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- hemograma completo;
 - glicemia de jejum;
 - urina rotina;
- 6.4.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na pericia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
- 6.5. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.
- 7. DA CONTRATAÇÃO**
- 7.1. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, desde que o prazo da prorrogação não exceda 26 de maio de 2022.
- 7.2. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
- 7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
 - Comprovante de Endereço Residencial;
 - Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
 - Diploma ou declaração de escolaridade;
 - 2 fotografias 3x4 recentes;
 - Cadastro no PIS/PASEP;
 - Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
 - Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
 - Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
 - Carteira de Trabalho.
- 7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 8. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa dos respectivos órgãos e entidades de exercício quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
 - Por iniciativa do contratado.
- 8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 18.185/2009.
- 8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e Lei n.º 869/52.
- 8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 18.185/2009.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198-edital-sistema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, conforme acordo judicial homologado, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.
- 9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 3 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.
- 9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.
- 9.6. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.
- 9.7. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 22.257/2016, e do Decreto n.º 45.155/2009, que a regulamentam, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 9.8. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários por órgão/entidade de lotação.
- 9.9. Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail editabrumadinho@meioambiente.mg.gov.br.
- 9.10. E de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.
 Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Renato Teixeira Brandão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Antonio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
 Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO I
 DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

SEMAD 01 - Gestor Ambiental - Engenharia Florestal; Engenharia Agrônoma; Agronomia, Ciências Ambientais - 2 vagas - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar processos de supressão vegetal, caracterização de vegetação e aplicação das legislações pertinentes à agenda verde. Avaliação de recuperação de áreas degradadas, soluções para restabelecimento do meio ambiente, projetos de reflorestamento e seu monitoramento, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas, manejo, preservação e exploração sustentável dos recursos naturais; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Florestal; Engenharia Agrônoma; Agronomia, Ciências Ambientais.		02
SEMAD 02 - Gestor Ambiental - Ciências Biológicas; Ecologia, Ciências Ambientais - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar impacto sobre ambientes aquáticos, ecologia e conservação da icteofauna; avaliar impactos sobre ambientes ripários e em ecologia e conservação de vertebrados terrestres com ênfase em aves limícolas ou herpetofauna; avaliar impactos com ênfase em ecologia e conservação de invertebrados terrestres; avaliar recuperação de áreas degradadas, botânica, soluções para restabelecimento do meio ambiente, desenvolvimento e inter-relação dos seres vivos no ecossistema e ecologia da paisagem; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas; Ecologia, Ciências Ambientais.	Profissional com experiência em análise de impactos sobre o ecossistema natural a partir da implantação ou operação de empreendimentos passíveis de regularização ambiental.	01
SEMAD 03 - Gestor Ambiental - Sociologia; Ciências Sociais; Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar impactos e interfaces com o meio socioeconômico no processo de licenciamento ambiental; analisar Programas de Educação Ambiental e de Mobilização Social; analisar impactos sobre cadeias econômicas e sociais advindas da alteração ambiental; participar da organização e realização de audiências públicas; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Sociologia; Ciências Sociais; Geografia.		01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520121.

SEMAD 04 – Gestor Ambiental - Direito - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar controle processual relativos processos de licenciamento ambiental, de outorga, de compensação ambiental, etc., a fim de subsidiar a tomada de decisão. Elaborar ofícios para solicitação de informações complementares e/ou de esclarecimento relacionados aos processos; elaborar respostas ao Ministério Público quando houver questionamentos ao processo de licenciamento ambiental; fornecer à Advocacia-Geral do Estado - AGE, subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Estado em juízo; participar de vistoria in loco nos empreendimentos licenciados sempre que for solicitado o apoio pela equipe técnica; participar de audiências e reuniões públicas sempre que necessário; participar das Câmaras temáticas do Conselho de Política Ambiental - COPAM, e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, aquelas privativas da Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme Lets Complementares nº 81/2004 e nº 83/2005, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Direito.		01
SEMAD 05 – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar e acompanhar programas de automonitoramento de indicadores ambientais (qualidade do ar, água, etc.); analisar e avaliar Programas de Controle Ambiental aplicáveis às ações de controle e mitigação dos impactos advindos do rompimento e vinculados aos processos de regularização; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária.	Experiência em confecção e análise de estudos ambientais, gestão de processos de regularização ambiental.	01
SEMAD 06 – Gestor Ambiental - Engenharia de Minas, Geologia, Engenharia Geológica - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar processos de regularização ambiental; analisar estudos ambientais com propostas de medidas mitigadoras e programas de controle ambiental com automonitoramentos nos empreendimentos minerários; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia de Minas, Geologia, Engenharia Geológica.	Experiência em implantação e operação de empreendimentos minerários, com foco em gestão ambiental.	01
FEAM 01 – Analista Ambiental - Engenharia Geológica, Geologia, Engenharia Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de laudos, relatórios e estudos e para a elaboração de pareceres técnicos acerca das etapas de investigação de passivo ambiental e intervenção a serem executadas pela Vale S.A. na área afetada pelo rompimento da Barragem 1 no complexo da Mina Córrego do Feijão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sistema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das ações de amostragem, investigação ambiental e intervenções (remediação). Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Geológica, Geologia, Engenharia Ambiental.	Experiência em gerenciamento de áreas contaminadas.	01
FEAM 02 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental Sanitária, Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale, utilizando conceitos e fundamentos para a verificação da eficiência das intervenções implementadas e para a implantação e condução de processos de recuperação de áreas degradadas. Correlacionar aspectos físicos, químicos e biológicos do ambiente para analisar propostas de intervenção. Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, a fim de subsidiar a tomada de decisão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sistema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental Sanitária, Geografia.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
FEAM 03 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale. Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico a fim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas. Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, a fim de subsidiar a tomada de decisão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sistema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Geografia.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
FEAM 04 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Civil - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos relativos à destinação de rejeitos e resíduos oriundos do rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale. Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos relativos ao acompanhamento das barragens em nível de alerta III. Analisar e avaliar as características dos resíduos e rejeitos oriundos do rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale, definindo as melhores formas de destinação desses resíduos e rejeitos, com base na legislação vigente. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão e relativos ao armazenamento, movimentação e destinação de resíduos e rejeitos nas áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
FEAM 05 – Analista Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia Geológica, Geologia - 2 vagas - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos com o objetivo de apresentar a situação das estruturas remanescentes da Mina Córrego do Feijão e das obras emergenciais que foram construídas, apontando as principais intervenções realizadas pela Vale S.A. para garantir a segurança e eficiência dessas estruturas. Acompanhar as obras emergenciais realizadas pela Vale em qualquer uma de suas minas que visem minimizar possíveis impactos advindos de intervenções em suas estruturas geotécnicas. Realizar vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia Geológica, Geologia.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	02



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520122.

FEAM 06 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias, produção de mapas e gestão de dados geospaciais relacionados a áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1, atender as demandas solicitadas (internas e externas), por meio de prestação de informações a partir da elaboração de mapas e notas/pareceres/relatórios técnicos; realização do monitoramento da área por meio do georreferenciamento de dados, especialização das informações relativas a área coletada de dados em campo, com o uso de imagens de satélites e outras geotecnologias. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Geografia. Experiência em geoprocessamento na área ambiental, com conhecimento em tecnologia da informação e gestão de dados geospaciais.		01
FEAM 07 – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica; Geologia - 1 vaga - Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaborar pareceres técnicos sobre a análise e avaliação de documentos no âmbito da prevenção e emergências/acidentes ambientais relacionados à barragem de água, resíduos e rejeitos, identificando perigos em potencial e iminentes, definindo também, medidas preventivas ou corretivas a serem tomadas pelo empreendedor. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão e apoiar a realização de laudos contemplando aspectos da prevenção e preservação ambiental e da saúde. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica; Geologia.	Experiência em análise e gerenciamento de riscos, fundamentada pela vivência prática na área em questão.	01
FEAM 08 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar os danos ao ambiente causados pelo rompimento da Barragem 1 da Vale, com vistas a proteger a qualidade da água, do ar e do solo. Avaliar o impacto das obras sobre o meio ambiente, para prevenir a poluição de mananciais, rios e represas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental.	Experiência em gerenciamento de áreas contaminadas.	01
IEF 01 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia e conservação da ictiofauna continental e restauração de ecossistemas aquáticos; levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 02 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em exploração sustentável de recursos pesqueiros continentais: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 03 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em histopatologia de organismos aquáticos, ecotoxicologia aquática, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes de em organismos aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520123.

IEF 04 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em sedimentologia, limnologia, ciclos biogeoquímicos dulcícolas, uso de invertebrados aquáticos como bioindicadores e ecologia, conservação e restauração de ecossistemas aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo, propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 05 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades abaixo listadas na área de concentração em ecologia, conservação e restauração de ecossistemas terrestres e ênfase em fauna silvestre vertebrada: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo, propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 06 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia, conservação e restauração de ecossistemas terrestres e ênfase em fauna silvestre invertebrada, incluindo seu uso como bioindicadora e seu papel como vetor de patógenos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo, propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 07 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecotoxicologia terrestre, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em fauna terrestre silvestre: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF 08 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, monitoramento de ecotoxicidade e bioacumulação de espécies vegetais; avaliação de riscos ecológicos, soluções para restabelecimento do meio ambiente, desenvolvimento e inter-relação dos seres vivos no ecossistema e ecologia da paisagem. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produção; alimentar os sistemas de arquivos, de documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais, organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327502124.

IEF 09 – Analista Ambiental – Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica e seu monitoramento, de soluções para restabelecimento do meio ambiente, levantamento e monitoramento de plantas terrestres, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas, manejo, preservação e exploração sustentável dos recursos naturais; avaliação de riscos ecológicos, projetos de produção de mudas. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Florestal. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF 10 – Analista Ambiental – Engenharia Agrônoma; Agronomia - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos e relatórios de recuperação de áreas degradadas, com ênfase no solos, de sistemas integrado de produção, de caracterização físico-química e da biota dos solos, manejo e monitoramento de solos, de soluções para recuperação física, química e biológica de solos; análise fitossanitária; coleta e análise de solos e interpretação de resultados laboratoriais das análises; avaliação das soluções propostas para recuperação de solos, inclusive em relação impactos de mineração; avaliação de cursos de capacitação e outras ações junto a produtores rurais. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônoma; Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF 11 – Analista Ambiental – Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de impactos ambientais no meio biótico, com ênfase na flora, avaliação de estudos e propostas e acompanhamento da execução de CAR/PRA, da gestão de serviços ecossistêmicos, de medidas compensatórias e de PSA. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF 12 – Analista Ambiental – Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Utilização de sistemas de informação geográfica, de sensoriamento remoto, produção e interpretação de imagens, análises geospaciais, coleta de dados, inclusive de campo com uso de GPS, confecção e interpretação de mapas, utilização de banco de dados, transmissão de dados. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação/formação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas. Experiência em geoprocessamento na área ambiental, com conhecimento em tecnologia da informação e gestão de dados geospaciais. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF 13 – Técnico Ambiental – Curso de Nível Médio completo - 1 vaga – Belo Horizonte							
Técnico Ambiental	R\$1.320,72 + gratificação de R\$630,07 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Nível Médio completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Função de secretariado e/ou auxílio administrativo, incluindo organização, controle, protocolo, cadastro da documentação, projetos, programas e informações encaminhadas aos órgãos ambientais competentes; serviços de organização de reuniões; elaboração de atas e documentos. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso de Nível Médio completo.	Proficiência no Pacote Office.	01
IGAM 01 – Analista Ambiental – Estatística - 1 vaga – Belo Horizonte							
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Receber, consistir, armazenar e realizar tratamento dos dados de monitoramento de qualidade das águas. O profissional deverá realizar a inserção de resultados gerados nos monitoramentos, manutenção e aprimoramento dos cálculos, tabelas e consultas realizadas no mesmo em banco de dados. Desenvolvimento de metodologias e indicadores ambientais e apoio ao desenvolvimento de novos sistemas, proporcionando o constante aperfeiçoamento dos relatórios, pareceres e informações geospaciais disponibilizados pelo Igam visando o acompanhamento dos programas de monitoramento de qualidade de água e sedimentos implementados nas áreas diretamente ou indiretamente impactadas, após o desastre. Além disso, deverá emitir notas/pareceres técnicos; elaborar gráficos, tabelas e demais tratamentos de dados e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Estatística.	Profissional com Experiência mínima de 12 meses na área de tratamento de dados ambientais. Conhecimento do software estatístico SPSS e conhecimentos avançados em Excel, Oracle e Java.	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520125.

IGAM 02 – Analista Ambiental – Engenharia Química, Química, Engenharia Ambiental - 2 vagas – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar estudos, programas e relatórios de recuperação das áreas impactadas pelo desastre; de monitoramento da qualidade das águas e sedimentos. Avaliação de impacto dos rejeitos nas águas superficiais e sedimentos; recuperação das áreas contaminadas, do plano de manejo de rejeitos e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba e dos estudos de análise de risco a saúde humana e ao meio ambiente. Além disso: Os profissionais também deverão promover a organização, tratamento e interpretação de dados de qualidade da água, levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias de campo para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado. Acompanhar o contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados, realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Química, Química, Engenharia Ambiental.	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 12 meses na área ambiental, gestão de áreas contaminadas, plano de manejo de rejeitos, análise de dados de monitoramento de qualidade de águas/sedimentos. Experiência na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados ambientais.	02
IGAM 03 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação das áreas impactadas pelo desastre e de monitoramento da qualidade das águas e sedimentos, biomonitoramento (tratamento e interpretação dos resultados relativos às comunidades planctônicas, inclusive com ênfase na densidade de cianobactérias, e às condições ecotoxicológicas das águas). Além disso, o profissional também deverá promover a organização, tratamento e interpretação de dados de qualidade da água, levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado. Acompanhar o contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados; realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Ciências Biológicas.	Experiência na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados hidrobiológicos (tratamento e interpretação dos resultados relativos às comunidades planctônicas, inclusive com ênfase na densidade de cianobactérias, e às condições ecotoxicológicas das águas), dados de monitoramento de qualidade de água/sedimentos e elaboração de relatórios técnicos. Conhecimentos em informática MS Office.	01
IGAM 04 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias, produção de mapas e gestão de dados geospaciais relacionados a áreas impactadas direta ou indiretamente pelo desastre da Vale, como foco no monitoramento qualitativo dos recursos hídricos; atender as demandas solicitadas, por meio de prestação de informações a partir da elaboração de mapas e notas/pareceres/relatórios técnicos; espacialização das informações relativas a área coletada de dados em campo, com o uso de imagens de satélites e outras geotecnologias. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional, atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Geografia.	Experiência em geoprocessamento na área ambiental, com conhecimento em tecnologia da informação e gestão de dados geospaciais.	01
IGAM 05 – Analista Ambiental – Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica, Engenharia Ambiental - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios enviados pela Vale S.A, bem como, acompanhamento de temáticas afetas a sua área de atuação, em especial, projetos voltados para regularização de recursos hídricos. Além de apoiar na atualização do balanço hídrico da bacia do rio Paraopeba e nas desenvolvidas do programa regularização dos usos e intervenções em recursos hídricos na bacia do rio Paraopeba. O profissional também deverá promover a organização, tratamento e interpretação de dados. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica, Engenharia Ambiental.	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 6 meses na área de hidrologia e/ou na área de Projetos voltados para regularização de recursos hídricos	01
IGAM 06 – Analista Ambiental – Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica, Engenharia Ambiental - 2 vagas – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio ao recebimento, armazenamento, interpretação, consistência e tratamento estatístico dos dados quantitativos e hidrométricos. Elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados qualitativos e hidrométricos. Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramento qualitativo e hidrométrico enviados pela Vale S.A, assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, recuperação das áreas e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba. Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrologia. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica, Engenharia Ambiental.	Profissional com especialização e/ou mestrado (área de Hidrologia/Hidrográfica). Experiência mínima de 12 meses na área de Hidrologia/Hidrográfica fluvial. Conhecimentos em concepção de redes de monitoramento hidrológico, abrangendo estações de monitoramento fluviométrico, pluviométrico e climatológico, bem como, na análise estatística de dados de séries históricas de monitoramento, elaboração de relatórios e estudos hidrológicos, estudos hidráulicos, balanços hídricos. Conhecimentos em QGIS, HEC-RAS, HEC-HMS, Excel.	02
IGAM 07 – Analista Ambiental – Engenharia Geológica, Geologia, Engenharia de Minas - 1 vaga – Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio ao recebimento, armazenamento, consistência e tratamento dos dados de qualidade e quantidade das águas subterrâneas. Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramento da qualidade da água, com ênfase em dados hidrogeológicos, e sedimentos enviados pela Vale S.A, assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, projetos de identificação e monitoramento de áreas contaminadas, recuperação ambiental das áreas e manejo dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba. Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrogeologia. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Geológica, Geologia, Engenharia de Minas.	Profissional com mestrado (hidrogeologia). Experiência mínima de 6 meses em interpretação de resultados hidrogeológicos e/ou gestão de áreas contaminadas. Experiência na elaboração de relatórios técnicos. Conhecimentos em programas de modelagem hidroquímica e hidrogeológica.	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006052327520126.

IGAM 08 – Analista Ambiental – Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação - 1 vaga – Belo Horizonte								
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS	
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico para levantamento de requisitos junto às equipes técnicas do Igam, para fins de elaboração dos termos de referência para o desenvolvimento dos sistemas. Acompanhar projeto, acompanhar trabalho da fábrica de software, conferir métricas de software, fiscalizar execução de contrato, apoiar na distribuição de projetos, desenvolvimento e alimentação de medidores de desempenho. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação.	Experiência de 2 anos em elicitação de requisitos. Conhecimento em gestão de projetos, acompanhamento de contratos de desenvolvimento de software, elaboração de marcos de desempenho, fiscalização de contrato e métricas de software. Desejável conhecimento da métrica de unidade de serviço técnico - UST	01	
IGAM 09 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Geográfica; Geografia; Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Hidráulica; Geologia- 1 vaga – Belo Horizonte								
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS	
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio no acompanhamento técnico da elaboração do Caderno Complementar ao PDRH Parapoeba e da implementação do Plano de Ação do PDRH Parapoeba, além de elaborar relatórios técnicos de avaliação dos produtos apresentada plena responsabilidade pela elaboração do Caderno Complementar. Elaborar e entregar pareceres técnicos da análise dos produtos que compõem os produtos intermediários e finais do Caderno Complementar e da Proposta de enquadramento, além de participar presencialmente das oficinas e reuniões previstas no termo de referência Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículos automotores categoria B nas viagens técnicas, se demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Geográfica; Geografia; Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Hidráulica; Geologia	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 3(três) anos em atividades relacionadas à elaboração, execução ou acompanhamento de projetos na área de recursos hídricos (planos, projetos ou estudos em gestão de Recursos Hídricos)	01	

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão, quando se tratar de formação escolar.	Zero	Pré-Requisito obrigatório
Experiência profissional	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão, quando se tratar de experiência profissional.	6 pontos por ano até o limite de 5 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.
Formação escolar superior àquela exigida como pré-requisito	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I	A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc)	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	Superior (somente para a vaga da carreira equivalente de Técnico Ambiental) = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Experiência profissional no setor público	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Será considerada a formação escolar superior àquela exigida no item escolaridade do Anexo I Edital. Até 30 horas = 1 ponto De 31 a 60 = 2 pontos De 61 a 90 = 4 pontos Mais de 90 = 6 pontos	Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos. A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos
	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos
	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos nomeando a exposição e celebração e encerramento de contratos temporários.	Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

872 cm-05 1362471 - I

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137100099/2020
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS - SAAE. Objeto: reforma dos reservatórios de água Castelo Branco, Mata Grande, Iporanga II e Primavera II. Valor do Repasse: R\$ 250.988,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371 17 512 120 4321 0001 4440 41 08 0 10 8. Valor da Contrapartida: R\$ 57.804,98. Assinatura: 05/06/2020. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Robson Dias Machado Junior – Diretor, Gestor do Convênio. Wilson Pereira Barbosa Filho, MASP: 1.227.485-8. Processo SEI: 1490.01.0004107/2020-93. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm-05 1362049 - I

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO SEI 2090.01.000397/2019-75
Termo de Doação Nº 23/2020, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a Prefeitura Municipal de Januária, cujo objeto é a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, à DONATÁRIA, dos bens móveis constantes no Anexo I - Quadro de Detalhamento de Equipamentos Doados deste instrumento. Valor: R\$ 10.245,25 Data de Assinatura: 03/06/2020
(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM
(b) Carlos Isaldino Mendes – Prefeito de Januária

3 cm-05 1362196 - I

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CORREÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2010108050032017
Firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Januária/MG.
Objeto: Na publicação do dia 05/06/2020, onde se lê: “das obrigações do município de Grão Mogol”, leia-se: “das obrigações do município de Januária”.
Montes Claros, 05 de junho de 2020.
(a) Margarete Suelly Caires Azevedo – Supervisora Regional URFBio Norte
(b) Carlos Isaldino Mendes – Prefeito Municipal de Januária

REQUERIMENTOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme os processos abaixo identificados:
* Usina de Energia Fotovoltaica Hélio Valgas J Ltda/Fazenda Carabais ou Olhos D'água – CNPJ 32.341.519/0001-10 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas/Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Várzea da Palma/MG – Processo Nº 0803000117/20, em 15/05/2020 * Mori Minas Newco I Energia Solar S.A.Fazenda Nova Estância – CNPJ 34.181.977/0001-74 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas/Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Pirapora/MG – Processo Nº 08030000234/20, em 29/05/2020 * Mori Minas Newco II Energia Solar S.A.Fazenda Maltez – CNPJ 34.183.614/0001-78 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas/Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Rio Pardo de Minas/MG, Processo Nº 08040000954/19, em área autorizada de 5,0047 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/05/2020. * SER Sistemas de Energia Renovável Ltda/Fazenda Criméia V/vzpp – CNPJ 14.247.020/0001-76, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Várzea da Palma/MG, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 0803000088/20, em área autorizada de 554,29 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 25/05/2020. * Santa Helena de Minas/Minas Gerais, Processo Nº 080